



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 11 DE JUNHO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-065/2025:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO OFERTADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO,.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-065/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "F", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-065/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado, para realização de treinamento ofertado aos profissionais da rede municipal de ensino que atuam na área da educação especial e inclusão, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Valente-Ba.

CONTRATADO: MORAES LOPES CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.130.439/0001-31

Prazo de Vigência: 3 (três) meses

Valor Global: R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 05 de junho de 2025.


Ubaldino Amaral de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL